



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017
Processo Administrativo nº 8003/2017**

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO - SASP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO - SASP**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.468.643/0001-30, com sede à Praça Sebastião Teodoro de Oliveira, nº 70, no Centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, neste ato representada por sua presidente, Sra. **OLGA CELIA DE SOUZA**, doravante designado **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência dos repasses efetivados pelo Governo Federal bem como Governo Estadual, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para acrescentar ao montante financeiro previamente pactuado, o valor de **R\$ 2.200,00, provenientes de recursos do Governo Federal e R\$ 4.175,04 de recursos provenientes do Governo Estadual**, ficando a Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 16.250,03, sendo R\$ 1.466,67 provenientes de recursos do Governo Federal, R\$ 2.783,36 provenientes do Governo Estadual e R\$ 12.000,00 provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total de até R\$ 97.500,18 para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR - O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 97.500,18, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082432060.2025 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 210; b) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082432062.2025 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 211 e c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082432152.2155 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 215.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 02 de junho de 2017.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

OLGA CELIA DE SOUZA

Presidente

Testemunhas:-

1) _____

2) _____